



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito.

Através do presente, venho encaminhar a proposta de Fornecimento de Serviços de Borracharia para veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Sapucaia - Pará e Unidades descentralizadas especificada abaixo:

- I - remendo de pneu em motos
- II - troca de pneu em motos
- II - remendo de pneu em carro popular
- IV - troca de pneu em carro popular
- V- vulcanização de pneu em carro popular
- VI - remendo de pneu em caminhão/ ônibus
- VII - troca de pneu em caminhão/ ônibus
- VIII - vulcanização de pneu em caminhão/ ônibus
- IX - remendo de pneu em motoniveladora
- X - troca de pneu em motoniveladora
- XI - remendo de pneu traseiro em trator
- XII - troca de pneu traseiro em trator
- XIII - remendo de pneu dianteiro em trator
- XIV - troca de pneu dianteiro em trator
- XV - remendo de pneu em pá-carregadeira
- XVI - troca de pneu em pá-carregadeira

Período de contratação: 04 (Quatro) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A contratação direta foi justificada através do Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, motivada pela ausência de demais borracharias aptas, comprovada mediante carta de exclusividade apresentada pela contratada, qualificando-a para os serviços supramencionados.

Estima-se um consumo até o final do ano em curso de **R\$ 30.080,00 (Trinta Mil e Oitenta Reais)**.

O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

Solicito autorização de V. Exa., para a Comissão de Licitação tomar as medidas cabíveis afim de contratar a empresa **JOSE NIVALDO GOMES 64403726291**, estabelecida na AV.Sapucaia, s/nº, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.739.634/0001-99.

As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício financeiro de 2017:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/ME: 01.617.317/0001-34

I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional:

03 – Secretaria Mul de Administração;

04.122.0006.2006 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 – Secretaria Mul. de Obras, Transporte e Urbanismo

04.122.1203.2033 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

15.452.1203.2026 – Manutenção e Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

28.782.0710.1009 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria Mul. de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

20.122.0052.2029 – Manutenção da Sec. Mul. de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0210.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0124.2053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

14 - FUNDEB

12.361.0403.2059 – Manutenção do FUNDEB Administrativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.361.0407.2062 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

14 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0403.2017 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.361.0407.2019 – Programa Nacional de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

Segue em anexo a documentação e a propostas da proponente.

Sapucaia, 11 de Setembro de 2017.

VANIA MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Secretária de Administração e Finanças

Decreto nº 008/2017

Rua Dália, nº 77, Centro – Sapucaia – PA – 68.548-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

GABINETE DO PREFEITO

Origem: Gabinete do Prefeito do Município de Sapucaia - PA.

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Tendo em vista a necessidade urgente da contratação de empresa para fornecer serviços de borracharia para a frota de veículos e máquinas desta administração, encaminho proposta apresentada por empresa interessada no objeto em questão, para verificação da possibilidade da contratação com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, da empresa JOSE NIVALDO GOMES 64403726291, estabelecida na AV.Sapucaia, s/nº, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.739.634/0001-99, detentora da proposta apresentada.

Sapucaia, 11 de Setembro de 2017.

MARCOS VENÍCIOS GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/ME: 01.617.317/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2017/PMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017/PMS

JUSTIFICATIVAS

Senhor Prefeito:

Em vista de sua determinação para estudos acerca da possibilidade de contratação de pessoa jurídica, mormente sobre a possibilidade de declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a contratação pelo período de 04 (Quatro) meses consecutivos, prorrogáveis nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa JOSE NIVALDO GOMES 64403726291, estabelecida na AV.Sapucaia, s/nº, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.739.634/0001-99, para o Fornecimento de serviços de borracharia.

Temos a informar o seguinte:

Como se pode depreender, a proposta de fornecimento que podem ser manejados em prol desta municipalidade vem atender a uma situação extremamente necessária ao bom funcionamento da gestão administrativa do município de Sapucaia.

A legislação que versa sobre licitações e Contratos, notadamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso I autoriza a Inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido por órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

Hipótese está que se concretiza mediante apresentação pela proponente de Carta de Exclusividade emitida pela Associação Comercial e Empresarial de Sapucaia – ACOESA.

A proponente possui a devida capacidade Jurídica, Fiscal e Técnica, conforme verifica-se nos documentos apresentados pela mesma, em anexo. A Proponente apresentou proposta no valor global de R\$ 30.080,00 (Trinta Mil e Oitenta Reais), Valor considerado em conformidade com o mercado atual, pela Secretária Municipal de Administração.

Esta Comissão permanente de Licitação sugere então ao Gestor Municipal, que autorize a Contratação Direta com “inexigibilidade da Licitação” para a contratação da proponente, com fundamento no art. 25, Inciso I, da lei já citada, havendo perfeita caracterização da hipótese prevista.

É o que sugerimos.

Sapucaia - PA, 12 de Setembro de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/ME: 01.617.317/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Assessoria Jurídica para Parecer.

Sapucaia – PA, 12 de Setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2017/PMS

Origem: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017/PMS

PROPONENTE: JOSE NIVALDO GOMES 64403726291.

PARECER

Analisando os autos do processo acima citado, que tem como objeto a contratação da empresa JOSE NIVALDO GOMES 64403726291, estabelecida na AV.Sapucaia, s/nº, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.739.634/0001-99, para o fornecimento de serviços de borracharia para veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA e Unidades Descentralizadas, esta Assessoria Jurídica constatou que o mesmo encontra-se de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 8.666./93 e suas alterações posteriores.

Em razão do exposto, manifesto-me favorável ao acatamento dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação.

S. M. J.

É o Parecer.

Sapucaia, 13 de Setembro de 2017.

Cristiano Procópio de Oliveira
Advogado
OAB/PA 15.594



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2017/PMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017/PMS

ASSUNTO: Fornecimento de serviços de borracharia para veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA e Unidades Descentralizadas.

INTERESSADO: JOSE NIVALDO GOMES 64403726291, estabelecida na AV.Sapucaia, s/nº, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.739.634/0001-99.

Senhor Prefeito,

Informo a V. Ex^a que, de acordo com o pedido encaminhado a essa comissão, segue justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer jurídico relatando sobre a possibilidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com a empresa proponente, nos termos da sua proposta.

Sapucaia - Pará, 14 de Setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/ME: 01.617.317/0001-34

GABINETE DO PREFEITO

Do: Gabinete do Prefeito do Município de SAPUCAIA – PA.

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

De acordo com o informado, solicito a Comissão de Licitação, em caráter de urgência, via modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na legislação pertinente, a contratação da empresa elencada na proposta encaminhada a fim de, especificamente, Fornecimento de serviços de borracharia para veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA e Unidades Descentralizadas, propostos a mesma.

SAPUCAIA – PA, 15 de Setembro de 2017.

MARCOS VENÍCIOS GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2017/PMS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017/PMS

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 016/2017/PMS, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa JOSE NIVALDO GOMES 64403726291, estabelecida na AV.Sapucaia, s/nº, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.739.634/0001-99, pelo período de 04 (Quatro) meses consecutivos, para Fornecimento de serviços de borracharia para veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA e Unidades Descentralizadas com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 15 de Setembro de 2017.

MARCOS VENÍCIOS GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de serviços de borracharia para veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA e Unidades Descentralizadas.

Processo Administrativo de Licitação n.º 040/2017/PMS

Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2017/PMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará.

Contrato n.º 040/2017/PMS, Contratado: JOSE NIVALDO GOMES 64403726291, estabelecida na AV.Sapucaia, s/nº, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.739.634/0001-99,.

Valor Global: R\$ 30.080,00 (Trinta Mil e Oitenta Reais).

Prazo: 04 (Quatro) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da assinatura: 18 de Setembro de 2017.